



RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova adiantamento de recurso orçamentário para aditivo do Contrato 54/2022 referente à execução do Projeto de Reforma das Instalações Elétricas do Campus Curitiba II.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso XV do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a Resolução Nº 002/2023 - CAD/UNESPAR, que regulamenta, para o exercício de 2023, a execução orçamentária das unidades Reitoria e dos *Campi* da Universidade;

considerando a solicitação autuada no protocolado n.º 20.062.051-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 3.ª Sessão (3.ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 06 de março de 2023, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o adiantamento de recurso orçamentário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao *Campus Curitiba II*, a ser repassado da Fonte 100 para a conta 33.90.39.00, para tramitação de aditivo do Contrato 54/2022 referente à execução do Projeto de Reforma das Instalações Elétricas do *Campus Curitiba II*, Sede Boqueirão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 06 de março de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020



(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)